



PUBLICADO NO
PELOURINHO
DE 2 / 12 / 10
ATÉ 15 / 12 / 10
Resp. Setor Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 234, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o *Manual Normativo de Convênios - Repasses de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social a Entidades do Setor Privado - Perguntas & Respostas*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 55, e
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de encaminhamento das despesas públicas no âmbito do município;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar instrumentos eficazes para orientação do agente público no desempenho de suas funções;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao trabalho de manualização dos macroprocedimentos iniciado com a edição do Manual Normativo para Concessão de Diária e Prestação de Contas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *Manual Normativo de Convênios - Repasses de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social a Entidades do Setor Privado - Perguntas & Respostas*, com a finalidade de estabelecer regras e procedimentos de rotina na consecução de convênios firmados entre o município de Santa Rosa e entidades sem fins lucrativos do setor privado, nos termos do anexo I deste decreto, que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º A observância às disposições do manual é obrigatória para a administração direta do Poder Executivo e indireta, no que couber.

Art. 3º Fica a Secretaria-Geral de Governo, através da Unidade Central de Controle Interno, autorizada a realizar atualizações periódicas no anexo I deste decreto, através de nota técnica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011 de forma facultativa e, obrigatoriamente, a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2010.


ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


Heitor Henrique Cardoso,
Secretário da Administração.

Dec. 234 – Manual Norm. Conv.doc